

DECRETO Nº 1.911, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá e pela Lei nº 1.580, de 22 de janeiro de 1.999, alterada pela Lei nº 2.316, de 21 de junho de 2013, c.c disposições contidas na Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados como membros do Conselho Municipal de Saúde, para biênio 2018/2020, os representantes dos seguintes segmentos:

USUARIOS DO SUS

Titulares

Claudia Natacha Bassi Dagel Associação Corumbaense das Pessoas com Doenças Falciformes e Outras Hemoglobinopatias

Marcela Fardin Montenegro Oficina Mãos Amigas Santo Antonio de Pádua

Léia Vilalva de Moraes Associação de Moradores e Amigos do Bairro Previsul

Rogério César dos Santos Associação Comunitária Cultura e Esporte de Corumbá

Suplentes

Anísio Guilherme da Fonseca Centro Cultural Recreativo Beneficente, Boliviano-Brasileiro "30 de Marzo"

Reinaldo Aparecido dos Santos Instituto de Capoeira Cordão de Ouro

Dulcineia Galharte Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Corumbá

Marcilene Bastos Instituto Madê Korê Odara do Pantanal

TRABALHADORES EM SAÚDE

Titulares

Gláucia Cristina Cruz Arruda Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul

Saulo Andrade Botelho Vieira Associação Brasileira de Odontologia do Pantanal Corumbá/MS

Suplentes

Rudney Soares de Paula Sindicato dos Servidores e Funcionários do Município de Corumbá

Eliane Souza Duarte Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social no Mato Grosso do Sul

PRESTADOR DE SERVIÇO PÚBLICO

Titular

Rogério dos Santos Leite Secretaria Municipal de Saúde

Suplente

Tatiana da Silva Santos Mattos Secretaria Municipal de Saúde

PRESTADOR DE SERVIÇO PRIVADO

Titular

Gleicy Moraes Ribeiro Associação Beneficente de Corumbá

Suplente

Larissa Karla Araújo Duarte Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Art. 2º A designação para o presente Conselho não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 18 de janeiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 21b5ec6f

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>